



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 31/2024 - CBMDF, nos termos do Padrão n° 13/2002.

PROCESSO n° 00053-00157327/2023-96.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos, portadora do RG n° 10.596 - CBMDF e do CPF n° 693.906.811-20, Diretora de Contratações e Aquisições, nomeada pela portaria publicada no DODF de n° 15, de 22 de janeiro de 2025, de acordo com o inciso XVI do art. 7° do Decreto n° 7.163, de 29/04/2010; e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n° 21, de 24/03/2011 e a empresa **STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.483.321/0001-88, com sede na SBS Quadra 2, Bloco E, número 12, Sala 206, Sobreloja, Asa Sul, Brasília-DF, Tel.: (61) 3209-3998 e (61) 3209-3999, e-mail: licitacao@starkconstrucoes.com.br, representada por Manoel Alves do Nascimento, portador do RG n° 1.844.523 SSP/DF e do CPF n° 510.071.773-49, conforme poderes conferidos pelo contrato social (143507362), na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a incorporar ao Contrato a nova regulamentação sobre os procedimentos de pagamento pelos serviços executados, à luz da recente Instrução Normativa n° 1/2025-DEALF, de 25 de março de 2025 (166834038), cujo objetivo é conferir simplificação, racionalização e desburocratização dos procedimentos de liquidação e pagamento das contratações de serviço de manutenção predial no âmbito do CBMDF, nos termos da instrução do processo 00053-00027853/2024-11 e com fulcro na alínea c do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

2.2. A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte redação:

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito de acordo com as seguintes normas:

7.1.1. Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato;

7.1.2. Instrução Normativa nº 1/2025-DEALF, de 25 de março de 2025, que regulamenta o procedimento de pagamento para as contratações de serviço de manutenção predial no âmbito do CBMDF;

7.1.3. IN nº 1/2020-DEALF, de 31 de março de 2020, que regulamenta a retenção das provisões de encargos sociais e trabalhistas em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação.

2.3. Revogam-se todas as disposições em contrário, sejam elas constantes no Contrato ou ainda em seus anexos.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

Sueli Bomfim de Matos – Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Manoel Alves do Nascimento
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVES DO NASCIMENTO, RG n.º 184452312 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 08/04/2025, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 167524708](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=167524708) código CRC= **878CCBDA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00157327/2023-96

Doc. SEI/GDF 167524708